



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 004/87

09/04/87



"A Câmara Municipal de Pontalina, autoriza contribuição a União dos Vereadores de Goiás".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Câmara Municipal contribuirá com uma O.T.N. anual por cada Vereador, como contribuição dos Vereadores a União dos Vereadores de Goiás.

Art. 2º - Fica a Tesouraria da Câmara Municipal autorizada a emitir Portaria para o cumprimento do art. 1º da Presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 1.987.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA 09 / 04 / 87

Odair Alves Paula
Presidente

Dimas Marçal Vieira
1º Secretário